



8233695



08004.000382/2017-08

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 33/2019/CGAE/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08004.000382/2017-08****INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SAA****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 03 (8233343) conforme solicitado pela Divisão de Licitações no Despacho nº 40/2019 (8233364).

**2. ANÁLISE**

2.1. O pedido de esclarecimento nº 03 (8233343) solicita:

"Acerca da qualificação técnica do Pregão 03/2019, o item abaixo cita: 8.9.3.1.

Considerando o valor histórico das edificações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a licitante deve comprovar experiência em elaboração Projetos Executivos de Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio em imóvel histórico protegido por legislação federal ou estadual.

Desta forma, dos 5.600 m<sup>2</sup> a serem apresentados para fins de comprovação de experiência, exige-se atestado (ou conjuntos de atestados) com área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup> em edifícios tombados, protegidos por legislação federal ou estadual e de 4.600 m<sup>2</sup> em edifícios de escritórios ou similares.

Questionamento se imóveis considerados protegidos por institutos municipais de proteção histórica atendem à exigência?"

2.2. Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 03, esta Coordenação informa que será admitido atestados de capacidade técnica de projetos realizados em edifícios tombados por quaisquer órgãos oficiais de tombamento, incluindo federais, estaduais, municipais, UNESCO, entre outros.

2.3. Esta resposta não altera a formulação das propostas pelas licitantes.

**3. CONCLUSÃO**

3.1. Conclui-se que não há óbice à apresentação de atestados de edifícios tombados por outros órgãos oficiais de tombamento nas esferas federais, estaduais, municipais, UNESCO, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 11/03/2019, às 09:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8233695** e o código CRC **8B075C55**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

---

**Referência:** Processo nº 08004.000382/2017-08

SEI nº 8233695